



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2013/SRHU/SEDS**

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 010/2010 de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais e Socioeducativas das 11ª e 14ª Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Montes Claros e Curvelo, Respectivamente, e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Robson Rodrigues Dias** interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação.

**1.2** no mérito foi analisado o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Inteligência “o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, retificando a condição do candidato **Robson Rodrigues Dias** para indicado, uma vez que foi verificada pela Assessoria de Inteligência da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) a ocorrência de Homonímia”;

**2. RESOLVE:**

**2.1 tornar sem efeito** a contraíndicação do referido candidato para o município de Francisco Sá, constante do Despacho Administrativo nº 801/2013 publicado no dia 23 de maio de 2012.

**2.2** manter a classificação do referido candidato no Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2010 datado de 01 de março de 2010 para o município de Francisco Sá.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2013.

**ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA**  
Diretoria de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUÍZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos